



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PODE LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2013

de 04 de junho de 2013.

EMENTA: Fixa os valores de diárias para cobrir despesas de viagens do Presidente, Vereadores e outros Servidores da Câmara Municipal de Buerarema – BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o quanto estatuído na Lei Municipal nº396/92 em vigor,

- Considerando que os valores destinados às diárias estão inexoravelmente desatualizados, se comparados inclusive com outros Municípios da região;
- Considerando a necessidade de acompanhamento de demandas dos vereadores em localidades diversas da sede do Município;
- Considerando que os valores instituídos no Decreto Legislativos nº03/2011, de 27 de janeiro de 2011, são menores que os valores estabelecidos no Decreto Legislativo nº01/2005 de 03 de janeiro de 2005, demandando urgente atualização.

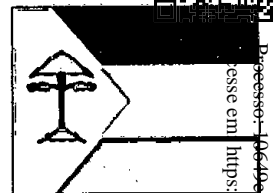
DECRETA:

Art.1º - Fica determinado que os valores de diárias, para cobrir gastos com viagens, passam a vigorar de acordo com as seguintes tabelas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PODE LEGISLATIVO



Doc: 1 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR - 22/03/2019 20:45:42
cesse em <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b252a106-5cde-4e67-8d3a-0b1676bd139f

- Continuação do Decreto Legislativo nº07/2013

TABELA I – Viagens para Salvador ou outras Capitais

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Presidente	R\$ 400,00
Vereadores	R\$ 300,00
Outros Servidores	R\$ 200,00


TABELA II – Viagens para cidades dentro do Estado

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Presidente	R\$ 300,00
Vereadores	R\$ 200,00
Outros Servidores	R\$ 100,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buerarema, em 04 de junho de 2013.


Geraldo Aragão Lima
Presidente